MUNICÍPIO PONTE DE LIMA
TERRA RICA DA HUMANIDADE

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Assim entre

PRIMEIRO: Eng.º Victor Manuel Alves Mendes, com domicílio necessário nos Paços do Concelho, em Ponte de Lima, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Ponte de Lima, pessoa coletiva de direito público número 506 811 913, e nesta outorgando em representação do Município, nos termos da alínea a), do nº 1, do art.º 35º, da Lei nº 75/13, de 12 de setembro e do deliberado pela Câmara Municipal a 29 de Dezembro de 2014.

e o

SEGUNDO: Maria de Fátima Rodrigues de Sousa de Barros, na qualidade de Presidente da Direção do Basket Club Limiense, número de identificação fiscal 509 923 810, com sede na freguesia de Ponte de Lima, e nesta qualidade outorgando em representação do Basket Club Limiense.

É celebrado um protocolo de cooperação que se regerá pelas seguintes cláusulas:

1ª Cláusula

O presente Protocolo de Cooperação visa apoiar contribuir para uma melhoria da qualidade da atividade desportiva do Basket Club Limiense, mas também das outras entidades limianas com propósitos de funcionamento semelhantes e que colaborem com esta entidade, através da comparticipação na aquisição de uma viatura ligeira de nove lugares.

2ª Cláusula

No âmbito do presente protocolo, a Câmara Municipal de Ponte de Lima compromete-se a atribuir uma comparticipação financeira de 20.000,00 euros (vinte mil euros) destinada à aquisição da viatura referida na 1ª cláusula por parte do segundo outorgante, de acordo com o deliberado pela Câmara Municipal a 16 de fevereiro de 2015.

MUNICÍPIO PONTE DE LIMA
TERRA RICA DA HUMANIDADE

3ª Cláusula

O segundo outorgante compromete-se:

- adquirir uma viatura nova;

- colocar o logótipo "Ponte de Lima – Terra Rica da Humanidade" na viatura.

4ª Cláusula

O presente Protocolo é lavrado em duplicado e vai ser assinado pelos representantes anteriormente identificados, sendo autenticado com o selo branco pelo Município de Ponte de Lima e carimbado pelo Basket Club Limiense, ficando um exemplar para cada um dos Outorgantes.

Ponte de Lima, 16 de fevereiro de 2015,

Pelo Município de Ponte de Lima,
O Presidente da Câmara Municipal,

Pelo Basket Club Limiense
O Presidente da Direção,